SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
PROC. ADM. Nº 0101.0781.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO, CPF: 256.025.863-34

VALOR: R$ 53.250,00(cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 001
Proc. Nº 014/22
Ass. LB

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **10 de Fevereiro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.0781.2022,** que tem por objeto à Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha - MA.

Chapadinha - MA, 10 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 002
Proc. Nº 014/022
Ass.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da secretaria de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Palet	150		
2	Estante	01		
3	Reforma de carteiras	600		
	TOTAL			

Justificativa:

A Secretaria de Educação informa que as portas as paredes e as carteiras necessitam de reparos com urgência devido ao intenso uso durante vários anos. A Secretaria considera necessária a contratação dos reparos, visto que tem por objeto melhorar a aparência e garantir a segurança para as pessoas que trabalham.

Chapadinha, 11 de Fevereiro de 2022

Secretária Municipal de Educação
Nara da Silva Macedo

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 003
Proc. Nº 014/22
Ass.

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de pessoa Física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 14 de Fevereiro de 2022

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Antonio Vieira de Araujo		
ENDEREÇO: TV. Coelho Neto, Nº 317		
BAIRRO: Terras Dura	**CIDADE:** Chapadinha	**UF:** MA
CEP: 65.500-000		
CNPJ: /CPF: 956.075.863-34		

Recebi em 14/02/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 14 de 02 de 2022 para fornecimento de preços.

_____

Assinatura do responsável da empresa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 004
Proc. Nº 014/22
Ass.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Palet	150		
2	Estante	01		
3	Reforma de carteiras	600		
	TOTAL			

ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO

CPF: 256.025.863-34

Fls. 005
Proc. Nº 014/22
Ass.

COTAÇÃO

Á Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Conforme solicitado, segue planilha em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Palet	150	R$ 105,00	R$ 15.750,00
2	Estante	01	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
3	Reforma de carteiras	600	R$ 60,00	R$ 36.000,00
	TOTAL			**R$ 53.250,00**

Chapadinha, 14 de Fevereiro de 2022

_____

caema

0200.000003.000000635
110851824/022022
02/02/2022

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
02/2022	28/02/2022	5001021

Dados do Cliente:

ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 2**.0**.8**-*4
TV COELHO NETO, NUMERO, 317 - TERRAS DURAS - 65500000 - CIDA DE CHAPADINHA - MA

Dados Cadastrais:

INSCRICAO: 201.0200.0063.000000635.000
SUB-CATEGORIA: RESIDENCIAL
ECONOMIAS: R001 TARIFA CAEMA
MUNICIPIO: CHAPADINHA
CATEGORIA: RESIDENCIAL
AREA: 60 M2

Dados da Medição:

CONSUMO MEDIDO: 000000
CONSUMO FATURADO: 000015
MEDIA: 000015
DIAS CONSUMO: 0
HIDROMETRO
LEITURA ANTERIOR: 000000
DATA LEITURA ANTERIOR:
LEITURA ATUAL: 000000
DATA LEITURA ATUAL: 02/02/2022

Dados de Faturamento:

DESCRICAO	VALOR(R$)
AGUA	51,29

REAVISO DE VENCIMENTO

Total a Pagar: 51,29

Histórico de consumo de agua:

MES CONSUMO M3

CONHECA A NOSSA TABELA DE TARIFAS ESCANEANDO O QR CODE ABAIXO:

OU, ACESSE NOSSO SITE EM www.caema.ma.gov.br

Aviso:

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANCA. Ate a emissao desta conta os nossos controles nao acusam o registro de pagamento de DEBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O nao pagamento poder a implicar na suspensao do fornecimento de agua, alem de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estao calculados sem encargos.DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO.

QUANTIDADE DE FATURAS: 1 VALOR DO DEBITO: R$ 52,56

Fls. 006
Proc. Nº 014/22
Ass.

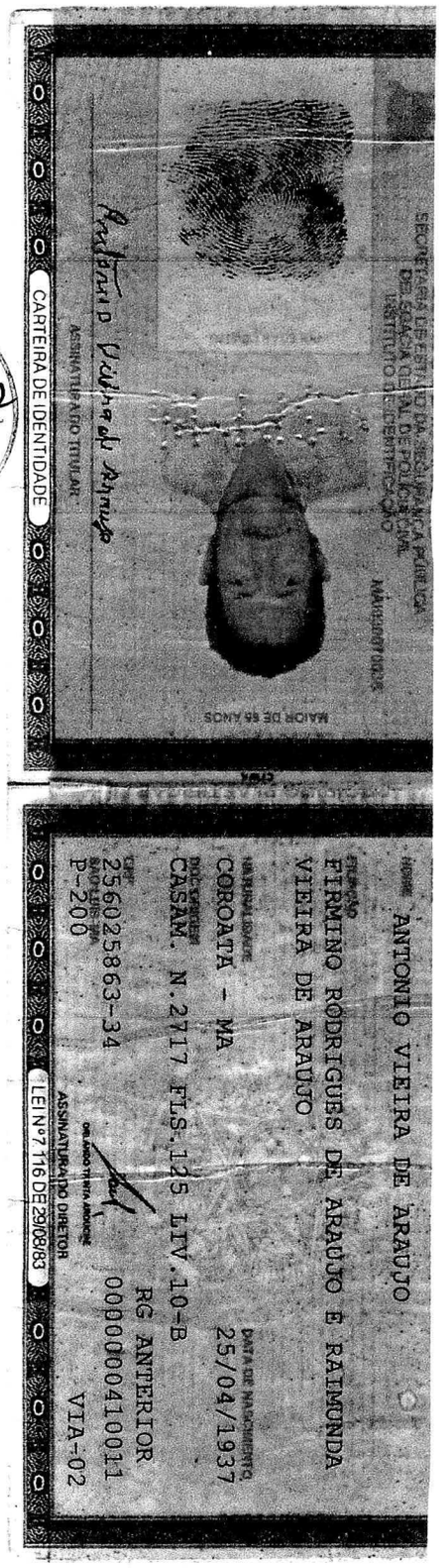

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 007
Proc. Nº 014/22
Ass. LB

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de pessoa Física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 14 de Fevereiro de 2022

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Antonio José Chaves Araujo		
ENDEREÇO: TV Coelho Neto, Nº 53		
BAIRRO: Vila Nova Dez	**CIDADE:** Chapadinha	**UF:** MA
CEP: 65.500-000		
CNPJ: /CPF: 476.723.663-00		

Recebi em 14/02/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 15 de 02 de 2022 para fornecimento de preços.

_____

Assinatura do responsável da empresa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 008
Proc. Nº 014/22
Ass.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Palet	150		
2	Estante	01		
3	Reforma de carteiras	600		
	TOTAL			

ANTONIO JOSÉ CHAVES ARAÚJO

CPF: 476.723.663-00

Fls. 009
Proc. Nº 014/22
Ass.

COTAÇÃO

Á Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Conforme solicitado, segue planilha em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Palet	150	R$ 105,00	R$ 15.750,00
2	Estante	01	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
3	Reforma de carteiras	600	R$ 60,00	R$ 36.000,00
	TOTAL			**R$ 53.300,00**

Chapadinha, 15 de Fevereiro de 2022

_____

Equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65 070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica Resolução Lei 12.412/12

SUB GRUPO: B1 | GRUPO TENSAO: B | TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL | CATEGORIA TENSAO NOMINAL: 220 V
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
INSTALACAO: 9592792
UL/SEQ: CH18012-3580

MARIA ELZA GOMES FERREIRA

TV COELHO NETO 53 VILA NOVA DO 65580 000 CHAPADINHA -MA
CPF: ***.973.06* **

Conta Contrato
9592792

9592792

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
11/2021	R$ 94,07	25/11/2021

Nota Fiscal | Fatura de Energia Eletrica | Serie B: 001914133
Numero da Fatura: 020211001914133 | CEAP: 5256/06
Data de Emissao: 18/11/2021

* Informamos que sua conta contrato esta apta a participar do programa de incentivo a reducao de consumo conforme RES CREG n 02, com meta de consumo mensal de ate 95,83 kwh. Sua media de consumo apurada ate NOV/21 e de 120,00 kWh. * Periodo: Vand. Tarifa Vermelha : 19/10 - 21/10 Asum 1o : 6/11 - 17/11 * Bandeira Nov/21 Chave Nacional Tarifa Social: Amarela, custo adicional de R$ 1,874 a cada 100kwh * Beneficio Tar. Social R$ 104,10 R$ 30,47

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	18/10/2021	18/11/2021	31	[illegible]

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Consumo	30	0,20346	6,27
Consumo	70	0,35082	25,13
Consumo	34	0,56623	19,41
Beneficio Tarifario Bruto			30,47
Adicional Bandeira			0,89
Adicional Bandeira			3,29
ICMS			22,58
PIS			1,06
COFINS			4,89
Itens Financeiros			
Beneficio Tarifario Liquido			30,47
Cip Ilum Pub Pref Sanic			9,62
Multa			1,65
Juros			0,38

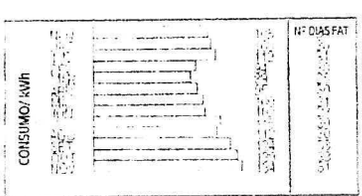

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	112,89	20,0000	22,58
PIS	90,31	1,1750	1,06
COFINS	90,31	5,4119	4,89

Reserva ao Fisco
AD86ED62C47B06C393CB044DC360A317

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
15D08441	Consumo	Ativo Fora Ponta	27.673	27.807	1,00	134

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	2925/21	18/11/2021	212841960-40

Reaviso de Vencimento

Informacoes para o Cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

Fls. 010
Proc. Nº 014/22
Ass. LA

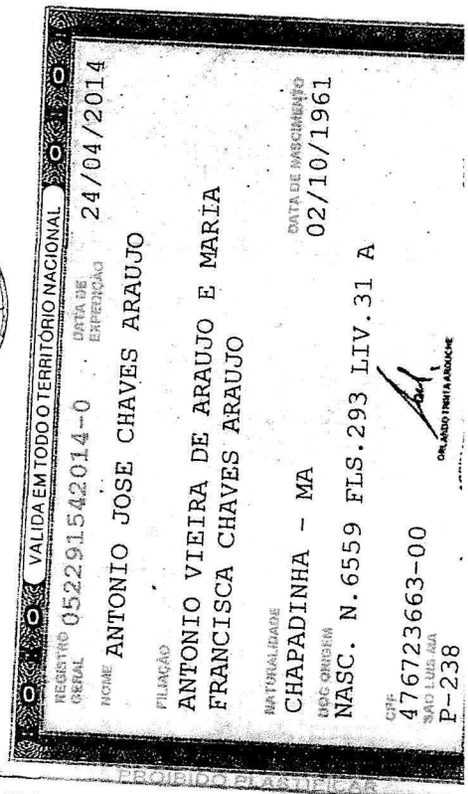

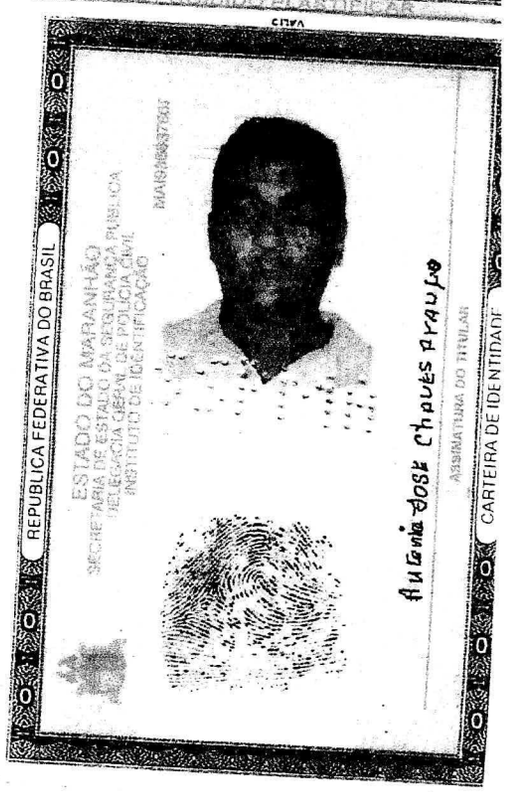

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 011
Proc. Nº 014/22
Ass.

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de pessoa Física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 14 de Fevereiro de 2022

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretario Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Claudivan da Silva Teixeira		
ENDEREÇO: R. Terezinha S/N		
BAIRRO: Novo	**CIDADE:** Chapadinha	**UF:** MA
CEP: 65.500.000		
CNPJ: /CPF: 030.800.833-26		

Recebi em 14/02/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 14 de 02 de 2022 para fornecimento de preços.

_____

Assinatura do responsável da empresa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 012
Proc. Nº 014/22
Ass.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Palet	150		
2	Estante	01		
3	Reforma de carteiras	600		
	TOTAL			

CLAUDIVAN SILVA TEIXEIRA

CPF: 030.800.833-26

Fls. 013
Proc. Nº 014/22
Ass.

COTAÇÃO

Á Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Palet	150	R$ 110,00	R$ 16.500,00
2	Estante	01	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
3	Reforma de carteiras	600	R$ 59,00	R$ 35.400,00
	TOTAL			**R$ 53.550,00**

Chapadinha, 14 de Fevereiro de 2022

_____

P.1/2

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL NOVO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TENSAO NOMINAL: 220 V - TRI
Trifasico
INSTALACAO: 37654663
UL/SEQ: CH116010-3390

RINCIMENTO:

CLAUDIVAN DA SILVA TEIXEIRA

R. TEREZINHA [illegible] LAR S/N NOVO 65500-000 CHAPADINHA
-MA
CPF: [illegible]

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato
37654663

38638394

Conta mês
11/2021

Total a pagar
R$ 99,61

Vencimento
25/11/2021

Nota Fiscal | Fatura de Energia Eletrica | Serie B: 001893340
Numero da Fatura: [illegible] | CIOP: 5258/AA
Data de Emissao: 18/11/2021

Fls. 014
Proc. Nº 014/22
Ass.

Informamos que sua conta com [illegible] de programa de incentivo a reducao de consumo conforme RES CREG n 62, com meta de consumo mensal de ate 125,93 kwh. Sua media de consumo apurado ate NOV/21 e de 128,25 kwh. * Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 19/10 - 31/10 Amarela : 01/11 - 18/11 * Bandeira Nov/21 Classe Residencial Tarifa Social: Amarela, custo adicional de R$ 1,874 a cada 100Kwh. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 30,84

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	18/10/2021	18/11/2021	31	16/12/2021

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Consumo			
Consumo	30		
Consumo	70	0,209465	6,27
Beneficio Tarifario Bruto	10	0,350882	25,11
Adicional Bandeira		0,538023	21,54
Adicional Bandeira			30,84
ICMS			0,25
PIS			3,61
COFINS			23,61
Itens Financeiros			
Beneficio Tarifario Liquido			1,10
Cip Ilum Pub Pref Munic			5,12
Multa			
Correcao monetaria			30,84
Total dos itens demais faturas			9,02
			1,68
			0,19
			0,89

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	118,[illegible]	20,0000	23,61
PIS	94,46	1,1740	1,10
COFINS	94,46	5,4119	5,12

Reserva ao Fisco
A2B1 01D81 C4D8 5A7D 77C0 3E 5A8D 7C15

Medidor	Grandezas	Postos Atr.-horarios	Leitura 2 Anterior	Leitura 2 Atual	Const 1 Medidor	Consumo 1 kWh
305903502	Consumo					

Fator de Potencia	Perdas no Ramal	Resolucao ANEEL	Apresentacao	Nº do Programa Social
0	0,00 %	1527/21	18/11/2021	2018958516

Reaviso de Vencimento

[illegible] debito(s) ao lado. O nao pagamento ate a data 03/12/2021 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

Referencia	Vencimento	Valor
[illegible]	10/2021	101,78

Informacoes para o cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
[illegible]						

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02624921200 3-8
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/2016
NOME CLAUDIVAN DA SILVA TEIXEIRA
FILIAÇÃO FRANCISCO LOPES TEIXEIRA E LUISA DA SILVA TEIXEIRA
DATA DE NASCIMENTO 15/08/1986
NATURALIDADE CHAPADINHA - MA
DOC ORIGEM CASAM. N.5527 FLS.81 LIV.18B
CPF 030800833-26
SAO LUIS-MA P-13
LUCIO FLAVIO CALVANTE
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA1075250272

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento
Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA - CEP: 65.500-000
E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 0662.2022

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REFORMA DE MÓVEIS EM GERAL DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				ANTONIO JOSÉ CHAVES ARAÚJO,CPF: 476.723.663-00		CLAUDIVAN SILVA TEIXEIRA, CPF:030.800.833-26		ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO, CPF:256.025.863-34		VALOR UNIT. ESTIMADO R$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNT. R$	P. TOTAL R$	P. UNT. R$	P. TOTAL R$	P. UNT. R$	P. TOTAL R$	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$
1	Palet	UND	150	105,00	15.750,00	110,00	16.500,00	105,00	15.750,00	106,67	16.000,00
2	Estante	UND	1	1.550,00	1.550,00	1.650,00	1.650,00	1.500,00	1.500,00	1.566,67	1.566,67
3	Reforma de carteiras	UND	600	60,00	36.000,00	59,00	35.400,00	60,00	36.000,00	59,67	35.800,00
	TOTAL				**53.300,00**		**53.550,00**		**53.250,00**		**53.366,67**

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

Fls. 015
Proc. Nº 01/1/22
Ass.

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 016
Proc. Nº 011/22
Ass.

A Ilma. Srª.
NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO sendo então vencedora no valor 53.250,00(cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais)

Chapadinha, 17 de Fevereiro de 2022.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

DESPACHO

Fls. 017
Proc. Nº 014/22
Ass.

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0781.2022, para exame e aprovação do Processo de Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 17 de Fevereiro de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls: 018
Proc. Nº 014/22
Ass:

Parecer de Processo Administrativo nº 014.2022
Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer a contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de Interesse da Secretaria Municipal de Educação.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária Adjunta de Administração, Srª Vânia Duarte Mota Souza, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Fls: 019
Proc. Nº 014/22
Ass:

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> "O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: "*ressalvados os casos especificados na legislação*, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública". E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: "... *serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei*".

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Fls: 020
Proc. Nº 014/22
Ass.

In casu, a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Chapadinha menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual "*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*".

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Fls: 021
Proc. Nº 014/22
Ass:

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, ou seja o montante de R$ R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), Assim Antonio Vieira de Araújo, CPF sob o nº 256.025.823-34, venceu o certame apresentando o montante de R$ 53.250,00 (cinquenta e três miol suzentos e cinquenta reais), para reformar os móveis em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha-MA.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinha, 18 de fevereiro de 2022.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 022
Proc. Nº 014/22
Ass.

Chapadinha - MA, 23 de Fevereiro de 2022.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação com valor de R$ 53.250,00(cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo n° 0101.0781.2022

Atenciosamente,

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 023
Proc. Nº 014/22
Ass.

DESPACHO

A Ilma Srª.
NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha/MA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	**FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA**
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30%
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

Chapadinha, 24 de Fevereiro de 2022.

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 024
Proc. Nº 014/22
Ass.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinha - MA, 25 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Fls. 025
Proc. Nº 014/22
Ass.

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022 | ANO II | EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

Fls. 026
Proc. Nº 014/22
Ass.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o e dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES,** para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA,** como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
III – Dirigir a fase de lances;
IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
VIII – Elaboração de ata;
IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Fls. 027
Proc. Nº 014/22
Ass.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:
- Dispensa de Licitação nº 014/2022
- Processo Administrativo nº 0101.0781.2022

OBJETO:
Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral realização de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Educação informa que as portas as paredes e as carteiras necessitam de reparos com urgência devido ao intenso uso durante vários anos. A Secretaria considera necessária a contratação dos reparos, visto que tem por objeto melhorar a aparência e garantir a segurança para as pessoas que trabalham.

> ***"Art. 75 É dispensável a licitação***
> ***(...)***
> **II** – "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"
>
> **§ 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, 28 de Fevereiro de 2022.

Fls. 028
Proc. Nº 014/22
Ass.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 029
Proc Nº 014/22
Ass

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 0101.0781.2022

Dispensa de Licitação n° 014/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação **ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO** CPF: **256.025.863-34**, no valor total de R$ 53.250,00(cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 02 de Março de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

caema

0200.000003.000000635
110851824/022022
02/02/2022

Fls. 030
Proc. Nº 014/22
Ass.

02/2022 28/02/2022 5001021

Dados do Cliente:

ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 2**.0**.8**-*4
TV COELHO NETO, NUMERO, 317 - TERRAS DURAS - 65500000 - CIDA
DE CHAPADINHA - MA

Dados Cadastrais:

INSCRICAO: 201.0200.0063.000000635.000 MUNICIPIO: CHAPADINHA
SUB-CATEGORIA: RESIDENCIAL CATEGORIA: RESIDENCIAL
ECONOMIAS: R001 TARIFA CAEMA AREA: 60 M2

Dados da Medição:

CONSUMO MEDIDO: 000000 LEITURA ANTERIOR: 000000
CONSUMO FATURADO: 000015 DATA LEITURA ANTERIOR:
MEDIA: 000015 LEITURA ATUAL: 000000
DIAS CONSUMO: 0 DATA LEITURA ATUAL: 02/02/2022
HIDROMETRO

Dados de Faturamento:

DESCRICAO	VALOR(R$)
AGUA	51,29

REAVISO DE VENCIMENTO

Total a Pagar: 51,29

Historico de consumo de agua:

MES	CONSUMO M3

CONHECA A NOSSA TABELA DE TARIFAS
ESCANEANDO O QR CODE ABAIXO:

Aviso:

OU, ACESSE NOSSO SITE EM www.caema.ma.gov.br

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANCA. Ate a emissao desta conta os nossos controles nao acusam o registro de pagamento de DEBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O nao pagamento poder a implicar na suspensao do fornecimento de agua, alem de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estao calculados sem encargos.DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO.

QUANTIDADE DE FATURAS: 1 VALOR DO DEBITO: R$ 52,56

11 56 0 56 56 0
169 169 0 169 169 0
169 169 0 169 169 0

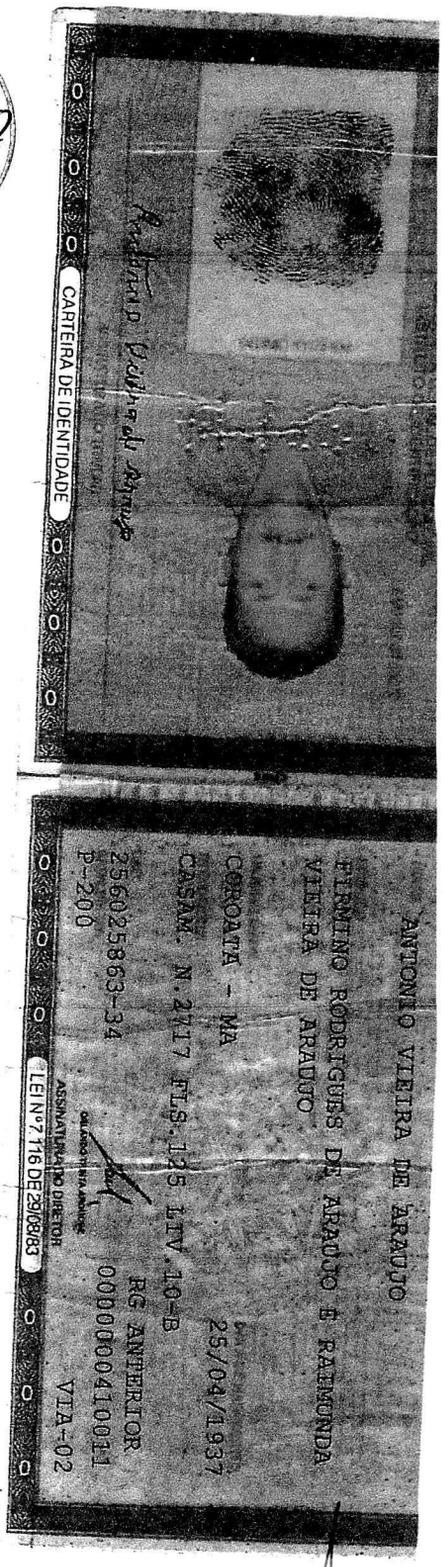

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 031
Proc Nº 014/22
Ass

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca o Sr. ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO, CPF: 256.025.863-34, para assinatura do Contrato n° 096/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 014/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 02 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls 032 014/22

CONTRATO Nº 096/2022-DL 014/2022
PROC. ADM. Nº 0101.0781.2022

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Av. Vitorino Freire nº 1045 – Terras Duras – Chapadinha. denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF n° 921.668.903-00 e do outro lado, o Sr. ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO, CPF: 256.025.863-34, localizada a Travessa Coelho Neto, nº 317 – Terras Duras – Chapadinha - MA,, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT. R$	V.TOTAL R$
1	Palet	150	105,00	15.750,00
2	Estante	01	1.500,00	1.500,00
3	Reforma de carteiras	600	60,00	36.000,00
	TOTAL			**53.250,00**

VALOR TOTAL: R$ 53.250,00(cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 06(seis)meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;
6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria

Fls. 034
Proc. Nº 014/22
Ass.

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R$ 53.250,00(cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais),** a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022. No valor de R$ 53.250,00(cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	**FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA**
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30%
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Antonio

Fls. 035
Proc. Nº 014/22
Ass.

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 02 de Março de 2022.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO
CPF: 256.025.863-34

Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Maria Antonia de S. Alves - 025.755.643-52

Mytizi dos S. Carlos
103.877.143-91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 036
Proc. Nº 014/22
Ass.

EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2022– DL N° 014/2022-EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 096/2022- DL N° 014/2022- Processo Administrativo Nº 0101.0781.2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 014/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ANTONIO VIEIRA E ARAÚJO, CPF: 256.025.863-34

OBJETO: Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R$ 53.250,00(cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	**FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA**
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30%
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

VIGÊNCIA: 06(seis)meses

DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2022.

Chapadinha (MA), 02 de Março de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022 | ANO II | EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2818 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fls 037
Proc. Nº 014/22
Ass

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022–DL Nº 014/2022-EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022. PROC. ADM Nº 0395/2022. CARONA Nº 005/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021/P.E. 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2022– DL N° 014/2022-EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 096/2022- DL N° 014/2022- Processo Administrativo Nº 0101.0781.2022 **ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 014/2022 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA: ANTONIO VIEIRA E ARAUJO,** CPF: 256.025.863-34 **OBJETO**: Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL**: R$ 53.250,00(cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02.12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	**FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA**
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30%
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 06(seis)meses **DATA DA ASSINATURA**: 02 de Março de 2022. Chapadinha (MA), 02 de Março de 2022.**Nara da Silva Macedo** Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 178/2022. PROC. ADM Nº 0395/2022. ORIGEM: CARONA Nº 005/2022 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021/P.E. 010/2021/ORIGEM: MUNICIPIO DE SANTA QUITÁRIA DO MARANHÃO/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.189.000/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de serviços/material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA. VALOR TOTAL: **R$ 727.807,00 (Setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e sete reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
02.14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BASICAS DE SAUDE - PAB
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00	Material De Consumo

02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
02.14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BASICAS DE SAUDE - PAB
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 172617
ENTE FEDERATIVO: Chapadinha
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA
TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA
TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)
PROCESSO: 01010781 / 2022
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 02 de Junho de 2022 ás 17:27:48 com o número 1654201668375.

São Luis, 02 de Junho de 2022

MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº TCE: 259956
ENTE FEDERATIVO: Chapadinha
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA
PROCESSO: 01010781 / 2022
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 096 / 2022
CONTRATADO: ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO
CNPJ CONTRATADO: 25602586334
DATA ASSINATURA: 02/03/2022
VALOR: R$ 53.250,000000

Recibo emitido em 02 de Junho de 2022 ás 17:33:38 com o número 1654202018054.

São Luis, 02 de Junho de 2022